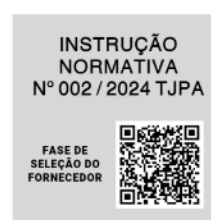




PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Nº 03 – VERSÃO I
DEMANDA:
FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL
TJPA-PRO-2024/03442



TJPA-PRO-2024-03442V01



1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 10º, §1º, incisos I da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) é responsável por assegurar o funcionamento adequado dos serviços judiciários em todo o Estado, o que inclui garantir condições adequadas de trabalho para magistrados, servidores, colaboradores e um ambiente acolhedor para os visitantes. Entre as condições fundamentais para o bem-estar e a saúde de todos que frequentam o Tribunal, está o acesso a água potável de qualidade.

A ausência de água mineral nas dependências do TJPA comprometeria o conforto e a saúde dos magistrados, servidores e colaboradores, que desempenham suas funções de maneira contínua e em jornadas prolongadas. Além disso, tal carência impactaria negativamente a recepção dos visitantes, que incluem cidadãos em busca de serviços judiciários, advogados, e outras partes interessadas. Garantir o fornecimento de água mineral é, portanto, uma medida essencial para manter a integridade física e o bem-estar daqueles que utilizam as instalações do Tribunal.

A contratação para o fornecimento de água mineral atende ao interesse público ao assegurar condições adequadas de trabalho e atendimento dentro do TJPA, prevenindo problemas de saúde que possam surgir devido à falta de hidratação adequada. Ademais, é necessário destacar que o fornecimento contínuo e de qualidade de água potável é uma prática condizente com os padrões de bem-estar exigidos em ambientes institucionais e públicos, sendo, portanto, uma necessidade justificada para a manutenção dos serviços judiciais com eficiência e qualidade.

Este fornecimento, portanto, não só cumpre com as normas de saúde e segurança do trabalho, mas também reforça o compromisso do Tribunal em oferecer um ambiente de trabalho que respeite a dignidade dos servidores e a boa acolhida dos visitantes, contribuindo assim para a plena realização da justiça no Estado do Pará.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – art. 10º, §1º, incisos II da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

Código do PAC ou Expediente administrativo*	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEADM48A24	Setembro/2024	Setembro/2024	Dezembro/2024
Cumprido o cronograma estabelecido no PAC ?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Justificativa em caso de resposta(s) negativa(s):			

* O número do expediente administrativo que a Presidência autorizou a inclusão da demanda no PAC.

3. REQUISITOS DA DEMANDA – art. 10º, §1º, incisos III da IN nº 01/2023

Para garantir que o fornecimento de água mineral atenda adequadamente às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), é essencial estabelecer requisitos claros e precisos que assegurem a qualidade do serviço a ser contratado.

1. Qualidade da Água Mineral:

A água mineral fornecida deve ser de origem natural, conforme as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações vigentes.



O produto deve estar livre de contaminantes químicos, físicos ou biológicos, garantindo a segurança e a saúde dos consumidores.

A água deve possuir registro no Ministério da Saúde e estar dentro do prazo de validade adequado para consumo.

2. Apresentação e Embalagem:

A água mineral deve ser fornecida em embalagens devidamente lacradas e com indicação clara do fabricante, data de envase e prazo de validade.

De preferência as embalagens devem ser resistentes, reutilizáveis e recicláveis, para evitar desgaste ou danos que possam comprometer a qualidade da água.

3. Frequência e Logística de Entrega:

O fornecedor deve garantir a entrega regular e pontual dos garrafões ou garrafas de água mineral, com reposição semanal ou em intervalos a serem definidos conforme a demanda de consumo em cada setor do Tribunal.

A logística deve prever a retirada dos garrafões vazios e a reposição pelos cheios, assegurando a continuidade do abastecimento sem interrupções.

4. Conformidade Legal e Ambiental:

A empresa contratada deve adotar práticas sustentáveis, minimizando o impacto ambiental do fornecimento, especialmente no que diz respeito à gestão dos resíduos gerados pelas embalagens.

5. Atendimento e Suporte Técnico:

O fornecedor deve disponibilizar um canal de atendimento eficiente para o TJPA, que permita a comunicação rápida e eficaz em caso de necessidades emergenciais, reposições adicionais ou resolução de problemas.

Deve ser garantido suporte técnico imediato para resolução de qualquer incidente relacionado ao fornecimento de água mineral.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES – art. 10º, §1º, incisos IV da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

Descrição	Quantidade (Unidades)
Água mineral, sem gás, envasada em garrafão de 20 (vinte) litros rotulado, transparente, atóxico, reciclável, esterilizado e com tampa devidamente lacrada, disponibilizado por comodato.	35.000*

* Valor arredondado

Para a nova contratação de fornecimento de água mineral para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), foi realizada uma estimativa de quantidade com base no consumo médio mensal registrado no contrato nº 101/2022, atualmente em vigor. Conforme os dados disponíveis, a média de consumo mensal é de 2.914 (dois mil novecentos e catorze reais) garrafões de água mineral, com um valor unitário estimado atual de R\$ 11 (onze reais) por garrafão.

Com essa média mensal, podemos projetar o consumo anual estimado multiplicando a quantidade média mensal pelo número de meses do contrato, ou seja, 12 (doze) meses. Dessa forma, a estimativa para o período de um ano é de 34.968 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e oito) garrafões de água mineral (2.914 garrafões x 12 meses).



Considerando o valor unitário estimado de R\$ 11 por garrafão, o custo total estimado para o fornecimento desses 34.968 garrafões durante o período de um ano será de R\$ 384.648,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais), (34.968 garrafões x R\$ 11).

Essa estimativa serve como base para dimensionar a nova contratação, assegurando que o TJPA tenha uma provisão adequada de água mineral para magistrados, servidores, colaboradores e visitantes durante o próximo ano, sem interrupções no abastecimento. É importante observar que essa projeção leva em consideração o consumo médio atual, podendo ser ajustada em função de variações na demanda ao longo do período de vigência do novo contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 10º, §1º, incisos V da IN nº 01/2023

Para resolver o problema do fornecimento de água potável aos servidores, magistrados, colaboradores e visitantes nas instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) em Belém e na Região Metropolitana, destacamos as alternativas levantadas no mercado, cada uma com características distintas que podem atender às necessidades do Tribunal.

5.1. Levantamento das soluções disponíveis contendo:

1. Fornecimento de Garrafões de Água Mineral de 20 Litros;
2. Fornecimento de Garrafas de Água Mineral (500 ml, 1 litro etc.);
3. Instalação de Purificadores de Água com Filtros Avançados.

5.2. Análise crítica das soluções considerando:

1. Fornecimento de Garrafões de Água Mineral de 20 Litros em regime de comodato:
Vantagens: O fornecimento de garrafões de água mineral de 20 litros em regime de comodato é uma solução amplamente utilizada e relativamente simples de implementar. Essa alternativa oferece um custo por litro de água que costuma ser menor em comparação com outras opções, como as garrafas menores. A logística de entrega e reposição pode ser adaptada para atender diferentes unidades do Tribunal, garantindo um abastecimento constante. Os garrafões são reutilizáveis, o que reduz o impacto ambiental em comparação com garrafas descartáveis.

Desvantagens: Por outro lado, essa alternativa apresenta desafios logísticos e operacionais. O armazenamento dos garrafões requer espaço significativo, o que pode ser problemático em locais com área limitada. Além disso, é necessário ter dispensers ou bebedouros específicos para o uso dos garrafões, o que implica em custos adicionais para aquisição e manutenção desses equipamentos. A reposição frequente dos garrafões também demanda uma logística bem coordenada para evitar interrupções no fornecimento.

Aspectos Técnicos, Econômicos e Logísticos: Tecnicamente, o uso de garrafões de 20 litros é eficaz, mas exige infraestrutura para armazenamento e distribuição. Do ponto de vista econômico, esta alternativa tende a ser mais acessível em termos de custo por litro, mas os custos adicionais com equipamentos e logística devem ser considerados. Logisticamente, a solução é viável, mas exige um planejamento rigoroso para assegurar que todas as unidades do Tribunal sejam devidamente abastecidas.

2. Fornecimento de Garrafas de Água Mineral (500 ml, 1 litro, etc.):

Vantagens: O fornecimento de garrafas menores de água mineral é uma alternativa conveniente, especialmente para eventos, reuniões ou uso individual. Não há



necessidade de bebedouros ou dispensers, facilitando a distribuição direta aos usuários. Além disso, as garrafas são fáceis de armazenar em áreas menores e podem ser transportadas com facilidade para diferentes locais dentro do Tribunal.

Desvantagens: Apesar da conveniência, essa alternativa apresenta um custo por litro significativamente mais elevado em comparação com os garrafões de 20 litros. Além disso, a utilização de garrafas menores gera uma quantidade maior de resíduos plásticos, o que não só tem um impacto ambiental negativo, mas também pode acarretar custos adicionais relacionados à coleta e reciclagem desses resíduos. A dependência de produtos descartáveis também vai contra as práticas sustentáveis e pode ser menos aceitável em termos de responsabilidade social e ambiental.

Aspectos Técnicos, Econômicos e Logísticos: Tecnicamente, as garrafas menores oferecem flexibilidade, mas a dependência de embalagens descartáveis é uma desvantagem significativa. Economicamente, esta opção é mais onerosa por litro, e os custos podem se acumular rapidamente, especialmente em um ambiente de grande consumo como o Tribunal. Logisticamente, a solução é simples, mas pode resultar em um grande volume de resíduos que precisa ser gerido adequadamente.

3. Instalação de Purificadores de Água com Filtros Avançados:

Vantagens: A instalação de purificadores de água com filtros avançados representa uma solução sustentável e econômica a longo prazo. Esta alternativa elimina a necessidade de garrafas plásticas, reduzindo o impacto ambiental e os custos associados ao transporte e descarte de embalagens. O fornecimento de água potável é contínuo e pode ser distribuído diretamente nos setores do Tribunal, garantindo fácil acesso para todos os usuários. Além disso, os purificadores podem melhorar a qualidade da água da rede pública, tornando-a segura para consumo.

Desvantagens: O principal desafio desta alternativa é o investimento inicial elevado para a aquisição e instalação dos purificadores, além dos custos recorrentes de manutenção e substituição dos filtros. A qualidade da água fornecida depende da rede pública, o que pode ser uma limitação em áreas onde a água não é confiável. Além disso, qualquer falha no sistema de purificação pode comprometer a disponibilidade de água potável.

Aspectos Técnicos, Econômicos e Logísticos: Tecnicamente, a instalação de purificadores é uma solução avançada e eficaz para garantir a qualidade da água, mas exige manutenção regular para manter sua eficiência. Economicamente, embora o investimento inicial seja alto, os custos operacionais são menores a longo prazo, especialmente com a eliminação da necessidade de comprar água engarrafada. Logisticamente, a solução é conveniente, pois elimina a necessidade de transporte e armazenamento de garrafões, mas requer planejamento para a instalação e manutenção dos purificadores em todas as unidades do Tribunal.

5.2.1. Mapa de Risco das soluções:

ANEXO I

Mapa de Riscos do Processo de Contratação

Fase da Contratação: Planejamento Seleção do Fornecedor Execução

Objetivo(s) específicos do processo
Garantir o fornecimento de água para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA)



TJPAPRO202403442V01



Risco específico do processo
Falha na logística de entrega do produto

Fator de Risco / Causa	Avaliação				Resposta / Tratamento
	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de risco (P x I)	Dano / Consequência	
Atraso nas entregas	Média 03	Médio 03	Médio 09	Interrupção das atividades judiciais e administrativas, comprometendo o atendimento ao jurisdicionado.	Mitigar
Problemas logísticos no transporte	Média 03	Médio 03	Médio 09	Aumento de custos, danos à reputação do órgão, insatisfação de usuários.	Mitigar

Controles			
Id	Ação preventiva	Fase da contratação	Responsável
1	Estabelecer cronograma detalhado de entrega e penalidades contratuais por atrasos.	Planejamento e Apoio	Equipe de planejamento e apoio
2	Manter estoques mínimos.	Planejamento e Apoio	Equipe de planejamento e apoio
3	Selecionar fornecedores com experiência comprovada.	Planejamento e apoio	Equipe de planejamento e apoio
Id	Ação de contingência / corretiva	Fase da contratação	Responsável
1	Acionar penalidades contratuais.	Gestão e Fiscalização	Equipe de gestão e fiscalização
2	Realizar compra emergencial para suprir a demanda temporária	Gestão e Fiscalização	Equipe de gestão e fiscalização



T:JPAPRO202403442V01



3	Solicitar novo transporte imediato ou negociar com fornecedor a compensação por atrasos e danos.	Gestão e Fiscalização	Equipe de gestão e fiscalização
---	--	-----------------------	---------------------------------

Risco específico do processo
Receber produto com qualidade inferior ao exigido

Fator de Risco / Causa	Avaliação				Resposta / Tratamento
	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de risco (P x I)	Dano / Consequência	
Problemas com a Qualidade da Água	Baixa 02	Médio 04	Baixo 08	Dano à saúde	Mitigar

Controles			
Id	Ação preventiva	Fase da contratação	Responsável
1	Incluir exigências claras no contrato e realizar inspeções técnicas antes da aceitação final do produto	Planejamento e Apoio	Equipe de planejamento e apoio
Id	Ação de contingência / corretiva	Fase da contratação	Responsável
1	Rejeitar o lote e exigir substituição imediata, acionando garantia.	Gestão e fiscalização	Equipe de gestão e fiscalização
2	Solicitar novo fornecimento conforme especificações.	Gestão e fiscalização	Equipe de gestão e fiscalização

Risco específico do processo
Causar dano ambiental

Fator de Risco / Causa	Avaliação				Resposta / Tratamento
	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de risco	Dano / Consequência	



TJPA-PRO-2024-03442V01



			(P x I)		
Compra de garrações de água que não atendam as legislações vigentes.	Baixa 01	Alto 05	Baixo 05	Contaminação por produtos químicos, prejuízo ao compromisso institucional com práticas ambientais.	Aceitar

Controles			
Id	Ação preventiva	Fase da contratação	Responsável
1	Exigir garrações de água com registro no Ministério da Saúde, conforme normas da ANVISA.	Planejamento e Apoio	Equipe de planejamento e apoio
2	Monitorar o cumprimento das cláusulas ambientais do contrato.	Planejamento e Apoio	Equipe de planejamento e apoio
Id	Ação de contingência / corretiva	Fase da contratação	Responsável
1	Suspender fornecimento e buscar novo fornecedor que atenda as normas da ANVISA e as normas vigentes.	Gestão e fiscalização	Equipe de gestão e fiscalização
2	Implementar medidas compensatórias ambientais.	Gestão e fiscalização	Núcleo Socioambiental

5.3. Escolha da solução:

O fornecimento de garrações de 20 litros em regime de comodato se apresenta como a solução mais adequada para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) em relação ao abastecimento de água potável para servidores, magistrados, colaboradores e visitantes. Essa opção oferece um equilíbrio ideal entre custo, praticidade e sustentabilidade, fatores essenciais para uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Uma das principais vantagens desse modelo é a economia financeira proporcionada ao Tribunal. Em regime de comodato, o TJPA não precisará arcar com a aquisição dos garrações. O fornecedor, ao disponibilizar esses itens em comodato, assume a responsabilidade pela manutenção e substituição dos garrações, o que elimina custos adicionais para o Tribunal. Essa abordagem reduz significativamente os gastos iniciais e de longo prazo, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável.

Além disso, o custo por litro de água mineral fornecida em garrações de 20 litros é consideravelmente mais baixo em comparação com outras alternativas, como o



fornecimento de garrafas menores. Isso faz com que o modelo de garrafões seja economicamente vantajoso, especialmente em um ambiente de grande consumo como o TJPA. A possibilidade de escalonar as entregas conforme a demanda também permite um melhor controle sobre os custos operacionais, evitando desperdícios e garantindo um abastecimento contínuo.

Do ponto de vista logístico, o fornecimento em garrafões de 20 litros é uma solução prática e adaptável às necessidades do Tribunal. A logística de entrega pode ser planejada de forma a atender todas as unidades do TJPA na capital e na Região Metropolitana, assegurando que o abastecimento de água potável seja mantido sem interrupções. O armazenamento dos garrafões é relativamente simples, e os dispensers ou bebedouros podem ser instalados em pontos estratégicos, facilitando o acesso dos usuários.

Outro ponto importante é a sustentabilidade. O uso de garrafões reutilizáveis contribui para a redução do impacto ambiental, uma vez que diminui a quantidade de resíduos plásticos gerados, em comparação com o uso de garrafas descartáveis. Isso está alinhado com as práticas de responsabilidade ambiental que o TJPA deve adotar, promovendo uma gestão pública que valoriza tanto a eficiência quanto a preservação do meio ambiente.

Em resumo, o fornecimento de água mineral em garrafões de 20 litros em regime de comodato é a melhor solução para o TJPA, pois oferece uma combinação vantajosa de economia financeira, praticidade logística e sustentabilidade ambiental. Esta alternativa permite que o Tribunal atenda plenamente às necessidades de seus usuários, garantindo a disponibilidade de água potável de forma eficiente e responsável.

5.4. A Contratação envolve a aquisição de algum artigo (bem de consumo) que possa ser considerado "de luxo"? – Portaria nº 2.029/2023 – GP

Não

Sim – Justificativa:

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO – art. 10º, §1º, incisos VI da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

6.1. Valor estimado da contratação conforme coletado neste instrumento:

Não se aplica

Aplica-se

Justificativa:

Item	CATMAT / CATSERV	Descrição	Quantidade (Unidades)	Valor Total
01	445485	Água mineral, sem gás, envasada em garrafão de 20 (vinte) litros rotulado, transparente, atóxico, reciclável, esterilizado e com tampa devidamente lacrada, disponibilizado por comodato.	35.000*	R\$ 385.000,00
Total estimado da contratação				R\$ 385.000,00
Total de Previsão de Execução no ano 2024				R\$ 15.000,00

*Valor arredondado, justificativa no item 4 deste ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – art. 10º, §1º, incisos VII da IN nº 01/2023



TJPA/PRO202403442V01



NATUREZA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

- Fornecimento / Aquisição de bens
- Contratação de serviços
 - Natureza continuada com mão de obra exclusiva
 - Natureza continuada sem mão de obra exclusiva
 - Natureza não continuada
- Contratação de serviços de arquitetura e engenharia
 - Natureza continuada com mão de obra exclusiva
 - Natureza continuada sem mão de obra exclusiva
 - Natureza não continuada
- Contratação de serviços especiais
 - Natureza continuada com mão de obra exclusiva
 - Natureza continuada sem mão de obra exclusiva
 - Natureza não continuada

CARACTERÍSTICA DO OBJETO

- Objeto inovador
- Objeto possui características comuns

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

- Execução em um único exercício financeiro
- Execução em mais de um exercício financeiro

7.1. Descrição detalhada da solução escolhida:

A solução escolhida para o fornecimento de água potável ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) consiste no fornecimento de garrações de 20 litros em regime de comodato. Essa solução se destaca por sua capacidade de atender às necessidades do Tribunal de forma eficiente, econômica e ambientalmente responsável.

O regime de comodato implica que os garrações sejam fornecidos pelo contratado sem custos adicionais ao Tribunal. Isso representa uma vantagem econômica significativa, pois elimina a necessidade de investimento inicial na compra dos garrações e dos equipamentos, além de reduzir os custos com manutenção e substituição desses itens ao longo do contrato. Dessa forma, o TJPA pode direcionar seus recursos para outras necessidades essenciais, garantindo uma gestão financeira mais eficiente.

Economicamente, o fornecimento de garrações de 20 litros é vantajoso, pois o custo por litro de água é menor em comparação com outras formas de abastecimento, como garrafas menores. Esse modelo é especialmente adequado para um ambiente de grande consumo como o TJPA, onde a demanda por água potável é constante. A possibilidade de escalar as entregas conforme a demanda do Tribunal também contribui para o controle de custos, evitando desperdícios e garantindo um abastecimento contínuo sem sobrecarregar o orçamento público.



Além das vantagens econômicas, a solução em regime de comodato traz benefícios ambientais importantes. Os garrafões de 20 litros são reutilizáveis, o que reduz significativamente a geração de resíduos plásticos em comparação com o uso de garrafas descartáveis. Essa característica torna a solução mais alinhada com as práticas sustentáveis, promovendo a responsabilidade ambiental e contribuindo para a preservação do meio ambiente. Ao optar por garrafões reutilizáveis, o TJPA demonstra seu compromisso com a sustentabilidade, adotando uma prática que minimiza o impacto ambiental das operações do Tribunal.

A logística dessa solução também é um ponto forte. Os garrafões de 20 litros são fáceis de armazenar e manusear, e o regime de comodato garante que o fornecedor seja responsável pela reposição regular dos garrafões, conforme a necessidade do Tribunal. Essa logística simplificada assegura que todas as unidades do TJPA, tanto na capital quanto na Região Metropolitana, tenham acesso contínuo a água potável, sem interrupções ou complicações.

Em resumo, a escolha do fornecimento de garrafões de 20 litros em regime de comodato oferece uma solução completa para as necessidades do TJPA, combinando economia financeira, eficiência logística e responsabilidade ambiental. Ao adotar essa solução, o Tribunal garante que magistrados, servidores, colaboradores e visitantes tenham acesso a água potável de qualidade, ao mesmo tempo em que promove uma gestão sustentável e responsável dos recursos públicos.

8. DO PARCELAMENTO – art. 10º, §1º, incisos VIII da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

8.1. Da solução em múltiplas contratações:

Realização de 01 licitação ou contratação direta

Realização de mais de 01 licitação ou contratação direta Quais?

8.2. Do objeto:

Itens

Grupo

Grupos e Itens

Global

Justifica-se pelo fato da contratação ser de item único.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 10º, §1º, incisos IX da IN nº 01/2023

A adoção do fornecimento de garrafões de 20 litros em regime de comodato para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) traz uma série de benefícios diretos e indiretos que impactam positivamente a instituição.

9.1. Benefícios Diretos:

Os benefícios diretos incluem a garantia de acesso contínuo e seguro à água potável para todos os usuários das instalações do TJPA. A água mineral fornecida em garrafões



de 20 litros assegura que todos os setores do Tribunal, tanto na capital quanto na Região Metropolitana, tenham uma fonte confiável e de alta qualidade, essencial para a saúde e o bem-estar de magistrados, servidores e visitantes. Isso contribui para um ambiente de trabalho mais saudável e confortável, aumentando a satisfação e a produtividade dos colaboradores.

Além disso, o regime de comodato dos garrafões elimina a necessidade de investimento inicial por parte do TJPA, garantindo uma solução econômica e eficaz. O fornecimento contínuo e a reposição regular dos garrafões, geridos pelo fornecedor, asseguram que o Tribunal não tenha que se preocupar com interrupções no abastecimento, permitindo que os recursos administrativos se concentrem em outras áreas estratégicas.

9.2. Benefícios Indiretos:

Entre os benefícios indiretos, destaca-se a contribuição para práticas sustentáveis e responsáveis do Tribunal. O uso de garrafões reutilizáveis reduz significativamente a produção de resíduos plásticos, o que está alinhado com políticas de sustentabilidade e preservação ambiental. Essa prática não só diminui o impacto ambiental das operações do TJPA, mas também reforça a imagem institucional do Tribunal como uma organização comprometida com a responsabilidade socioambiental.

Outro benefício indireto é a melhoria na eficiência operacional do TJPA. Com o regime de comodato, a gestão do abastecimento de água é simplificada, liberando a equipe administrativa para se concentrar em outras atividades prioritárias. A redução dos custos operacionais e de manutenção, que ficam a cargo do fornecedor, permite uma alocação mais eficiente dos recursos financeiros, contribuindo para a otimização do orçamento público.

Por fim, o fornecimento de água mineral em regime de comodato fortalece a percepção de bem-estar entre os colaboradores e visitantes do TJPA, o que pode refletir em um ambiente mais acolhedor e propício à prestação de serviços de qualidade à sociedade. Esse aspecto é crucial para a missão do Tribunal, que visa não apenas a eficiência administrativa, mas também a promoção de um ambiente de trabalho saudável e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 10º, §1º, incisos X da IN nº 01/2023

Não

Sim

- Adequação física
- Capacitação / Treinamento
- Outros. Quais?

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES – art. 10º, §1º, incisos XI da IN nº 01/2023

11.1. Contratações correlatas (guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço)



- Não
 Sim.

Indicação e Justificativa:

11.2. Contratações interdependentes (Precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação)

- Não
 Sim.

Quais?

Detalhamento objetivo:

12. CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS NO TJPA – art. 10º, §1º, incisos XII da IN nº 01/2023

12.1. Contratações anteriores

Inédita

Sim

12.2. Indicação do número do processo administrativo e do procedimento relativos ao processo de contratação anterior.

Não se aplica

Número do processo administrativo: TJPA-PRO-2022/01884

Número da licitação ou contratação direta: ARP Nº 012/2022

12.3. Quanto aos esclarecimentos:

Não foram apresentados esclarecimentos durante o processo de contratação anterior.

Houve solicitação de esclarecimentos no processo de contratação anterior.

Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.

Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.4. Quanto às impugnações:

Não foram apresentadas impugnações durante o processo de contratação anterior.

Houve impugnação no processo de contratação anterior.

Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.

Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.5. Quanto aos recursos:

Não foram apresentados recursos durante o processo de contratação anterior.

Houve recurso no processo de contratação anterior.



- Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
- Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.6. Quanto à republicação:

- Não foram apresentados questionamentos que culminassem com uma republicação do processo de contratação anterior.
- Houve questionamento que causou a republicação do processo de contratação anterior.
 - Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
 - Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.7. Quanto aos pedidos de dilatação de prazos de execução e entrega:

- Não foram apresentados questionamentos sobre este item durante o processo de contratação anterior.
- Houve questionamento sobre este item no processo de contratação anterior.
 - Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
 - Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.8. Quanto às ocorrências que geraram penalidades:

- Não foram instruídos processos de penalidade no processo de contratação anterior.
- Houve instrução de processo de penalidade no processo de contratação anterior.
 - Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
 - Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.9. Quanto às ressalvas ou orientações feitas pela Assessoria Jurídica:

- Não foram apresentadas ressalvas/orientações durante o processo de contratação anterior.
- Houve ressalvas/orientações no processo de contratação anterior.
 - Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
 - Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda

12.10. Analisar, de forma objetiva, as ocorrências acima, caso tenha impactado no processo de contratação ou na execução contratual:



13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 10º, §1º, incisos XIII da IN nº 01/2023

<input type="checkbox"/> Não há impactos ambientais <input checked="" type="checkbox"/> Sim, existem impactos ambientais	
Possíveis impactos ambientais: Geração de Resíduos Plásticos: Mesmo que os garrafões sejam reutilizáveis, o ciclo de vida dos mesmos eventualmente leva ao descarte de material plástico, o que pode contribuir para a poluição do meio ambiente se não for corretamente gerenciado.	
Medidas mitigadoras: Reciclagem e Reutilização dos Garrafões: Recomenda-se que o fornecedor participe de programas de reciclagem para os garrafões que chegam ao fim de sua vida útil, garantindo que o material plástico seja reaproveitado ou reciclado adequadamente. Além disso, ele preferencialmente possa garantir a máxima reutilização dos garrafões antes de seu descarte.	Responsáveis: Fornecedor
Cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente, se houver necessidade: Não há necessidade de adequação do ambiente.	
Será necessário fazer ou alterar: <input type="checkbox"/> Infraestrutura tecnológica <input type="checkbox"/> Infraestrutura elétrica <input type="checkbox"/> Espaço físico <input type="checkbox"/> Mobiliário <input type="checkbox"/> Outros	
Detalhamento:	

14. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA - OBRIGATÓRIO

14.1. Grau de prioridade conforme o PAC:

Alto Médio Baixo

Justificativa, em caso de alteração do previsto do PAC:

15. CONCLUSÃO – art. 10º, §1º, incisos XIV da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO



TJPAPRO202403442V01



Contratação adequada

Contratação inadequada

Justificativa detalhada:

A contratação do fornecimento de garrações de água mineral de 20 litros em regime de comodato para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) se mostra adequada para atender à necessidade identificada de garantir o acesso contínuo e de qualidade a água potável.

A análise realizada demonstra que essa solução equilibra aspectos econômicos, logísticos e ambientais, garantindo que as operações do TJPA sejam realizadas com eficiência e responsabilidade. A utilização de garrações em comodato elimina a necessidade de investimento inicial e reduz os custos recorrentes com manutenção e substituição, o que otimiza o uso dos recursos públicos. Além disso, o custo por litro de água é mais baixo em comparação com alternativas, como garrafas menores, tornando essa opção financeiramente vantajosa.

Do ponto de vista logístico, a solução é flexível e pode ser adaptada às necessidades de todas as unidades do Tribunal, assegurando um abastecimento constante e sem interrupções. A sustentabilidade também é um ponto forte desta escolha, uma vez que os garrações são reutilizáveis, contribuindo para a redução de resíduos plásticos e promovendo práticas ambientalmente responsáveis.

Portanto, a contratação do fornecimento de garrações de água mineral de 20 litros em regime de comodato é a melhor solução para o TJPA, atendendo plenamente às necessidades institucionais de forma eficiente, econômica e alinhada com os princípios de sustentabilidade. Esta escolha reforça o compromisso do Tribunal em proporcionar um ambiente de trabalho adequado e acolhedor, garantindo o bem-estar de magistrados, servidores, colaboradores e visitantes, além de contribuir para a plena realização da justiça no Estado do Pará.

16. DA PADRONIZAÇÃO - OBRIGATÓRIO

Modelo utilizado: Agosto/2024

Indicar a data de retirada no Portal das Contratações: 19/08/2024

17. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém/PA, 04 de setembro de 2024

Ênio de Oliveira Rebouças – Matrícula: 42640

Randal Willams Ferreira de Castro – Matrícula: 152099

Integrante Requisitante

Randal Willams Ferreira de Castro – Matrícula 152099

Augusto Lopes Matos – Matrícula: 205231

Integrante Técnico

Muiracatiara Miranda Chagas – Matrícula: 57592

Integrante Administrativo

